



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Ao 16 (decimo sexto) dia do mês de maio de 2023, na cidade de GUATAMBU (SC), as partes neste ato a seguir nomeadas: **INSTITUIÇÃO DE ENSINO EEB OLGA FIN TRAVI -53937** CNPJ: 83.684.464/0001-91, Centro, Guatambu – SC 898.17-000, TELEFONE (49) 3336-0025.

**UNIDADE CONCEDENTE MUNICIPIO DE GUATAMBU, SANTA CATARINA**, CNPJ: 95.990.206/0001-12, Endereço: Rua Manuel Rolim de Moura, 825, Centro, Guatambu/SC, CEP: 89.817-000, Telefone: (49) 3336-0102, Representado por seu Prefeito Municipal, senhor, LUIZ CLOVIS DAL PIVA Local/setor de Estágio: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL – CEIM DIFIORI **ESTAGIÁRIA** Nome: **Mayra Maleski** Endereço: Lt. Difiori – Guatambu – SC, CEP: 898.17.000. CPF: 151.XXX.XXX-88 Matrícula: 4545794423 Matriculado na: 2º serie, Cidade: Guatambu, Ensino Médio. Supervisora do Estágio da Concedente: Vivian Schwanke de Oliveira.

Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO, convencionando as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** – O Termo de Compromisso do Estágio tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio não-obrigatório de estudante regularmente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto à CONCEDENTE, devendo ser de interesse curricular e pedagogicamente útil e, ainda, entendido como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo do educando.

**CLÁUSULA 2ª** – O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO firmado entre o ACADÊMICO, o CONCEDENTE do estágio e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do art. 3º, inciso II da Lei 11.788/2008, constituirá comprovante da inexistência de vínculo empregatício, podendo ser denunciado a qualquer tempo mediante Termo de Rescisão de Estágio, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 108/17.

**CLÁUSULA 3ª** - As atividades que serão desenvolvidas pelo Estudante estão descritas no Plano de Atividades do Estágio - PAE, anexo ao presente instrumento, dele fazendo parte integrante.

**CLÁUSULA 4ª** - Ficam compromissadas entre as partes as seguintes condições para a realização de estágio:



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

**a)** Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO inicia-se em 16 de maio de 2023 e encerra-se em 21 de dezembro de 2023.

**b)** As atividades de estágio a serem cumpridas pelo estagiário serão desenvolvidas: DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA DAS 13:00 ÀS 17:00.

**c)** A CONCEDENTE fornecerá bolsa mensal de contraprestação no valor de R\$ 594,62 (quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos).

**d)** É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

**e)** Nos casos de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano, os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional.

**g)** O recesso deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

**CLÁUSULA 5ª** - No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá à CONCEDENTE:

**a)** Proporcionar ao estagiário atividades compatíveis com o contexto básico da profissão relacionada ao curso.

**b)** Proporcionar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a orientação e a avaliação.

**c)** Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

**d)** Enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

**e)** Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.

**f)** Implementar a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho.

**g)** Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar Termo de Realização do Estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

**h)** Em se tratando de estágio curricular não obrigatório, contratar, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

**CLÁUSULA 6ª** - No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

**a)** Aprovar o Plano de Atividades do Estágio - PAE, analisando sua adequação à proposta pedagógica do Curso, aos requisitos suficientes de adaptação à etapa e modalidade da formação profissional e cultural do estágio.

**b)** Zelar pelo cumprimento do presente Termo de Compromisso e do Plano de Atividades do Estágio, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas.

**c)** Orientar e avaliar o estágio e seu Plano de Atividades de acordo com a sistemática de acompanhamento estabelecida nos itens II, III, IV, V e VI do Art. 7º da Lei 11.788/08, a fim de garantir a legalidade como complemento de aprendizagem.

**d)** Analisar, a cada 06 (seis) meses, os Relatórios de Atividades, preenchidos pelos estagiários e vistos pelos Supervisores.

**e)** Informar à Unidade CONCEDENTE qualquer irregularidade no programa do estágio ou na situação escolar do acadêmico (trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino).

**CLÁUSULA 7ª** - As atividades descritas poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas, de acordo com a progressividade do estágio, sempre dentro do contexto básico da profissão e comprovadas mediante termos aditivos assinados pelo Estagiário, Instituição de Ensino e a Concedente.

**CLÁUSULA 8ª** - No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá ao estagiário:

**a)** Cumprir com empenho o Plano de Atividades, comunicando, em tempo hábil, a impossibilidade de fazê-lo.

**b)** Observar e obedecer às normas da CONCEDENTE.

**c)** Elaborar relatório sobre o estágio realizado, apresentando-o à CONCEDENTE e, posteriormente, entregando ao Professor Orientador da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

**d)** Apresentar, periodicamente, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades desenvolvidas no estágio.

**e)** Optar por inscrever-se e, se o fizer, contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

**CLÁUSULA 09ª** - O acompanhamento efetivo do estágio na CONCEDENTE se dará através do Supervisor do Estágio, acima nominado, a quem caberá a avaliação do estagiário por parte da CONCEDENTE, e pelo Professor Orientador, acima indicado, por parte da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

**CLÁUSULA 10** - O estagiário declara concordar com as normas internas da CONCEDENTE, conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se a acompanhamento e avaliação de seu desempenho e aproveitamento.

**CLÁUSULA 11** - Constituem motivos para INTERRUPÇÃO AUTOMÁTICA DA VIGÊNCIA do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

a) A conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula.

b) O não cumprimento do convencionado neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

**CLÁUSULA 12** - De comum acordo as partes elegem o foro da Comarca de CHAPECÓ (SC), renunciando, desde logo, a qualquer outro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que se originar do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, as partes assinam em 03 (três) vias de igual teor.

\_\_\_\_\_  
**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

\_\_\_\_\_  
**CONCEDENTE**

\_\_\_\_\_  
**ESTAGIÁRIA**

\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL**

**Testemunhas:**

01. \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_